ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

ETP Nº. 002 /2026	**Data da Elaboração: 31/03/2026**

Responsável: Patricilene Sabino
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção da população, do patrimônio público e privado e da infraestrutura urbana e rural do município, diante da ocorrência de eventos adversos de natureza hidrológica e geotécnica. O município apresenta características geográficas e ambientais que o tornam suscetível a deslizamentos de encostas, enchentes, enxurradas e demais fenômenos naturais, os quais vêm sendo intensificados por fatores climáticos. Tais eventos, quando não prevenidos ou devidamente mitigados, podem ocasionar impactos significativos de ordem social, econômica e ambiental, comprometendo a segurança da população, a mobilidade urbana e a integridade de equipamentos públicos e privados.

Nesse contexto, a elaboração de projetos de engenharia voltados à prevenção e mitigação de riscos torna-se medida essencial para o adequado planejamento das intervenções necessárias, permitindo o mapeamento de áreas vulneráveis, a definição de soluções técnicas adequadas e a priorização de ações estruturantes. Projetos bem elaborados possibilitam a concepção de obras de contenção, sistemas de drenagem e demais estruturas hidráulicas, além de subsidiar a atuação coordenada da Administração Pública em ações preventivas e corretivas.

A implementação dessas iniciativas configura medida estratégica, na medida em que contribui para a redução da vulnerabilidade do município a desastres, minimiza a necessidade de ações emergenciais, reduz custos futuros com reparação de danos e promove maior segurança, resiliência e qualidade de vida para a população. Dessa forma, a contratação pretendida visa não apenas o atendimento às diretrizes técnicas e normativas aplicáveis, mas, sobretudo, a preservação de vidas, a proteção do patrimônio e o fortalecimento da capacidade do município de enfrentar situações adversas de forma planejada e eficiente.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2026-FWLK0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2026 15:29 PÁGINA 1 / 9

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no projeto básico.
A licitação terá por fundamento legal o regramento disposto no art. 2º, inciso VI da Lei 14.133/2021.
Para a presente contratação será elaborado Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo e a definição dos métodos e do prazo de execução.
- A contratada deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente as especificações técnicas fornecidas pela Administração, as normas atinentes da ABNT e de acordo com o Decreto nº 7.983/2013 e mais especificamente a Lei nº 14.133/2021;
- Deverá esclarecer eventuais dúvidas durante a execução dos serviços com a equipe técnica do município sempre que necessário;
- Deverá apresentar Anotação de responsabilidade técnica (ART) da execução dos serviços contratados na apresentação da 1ª medição;
- Deverá executar os serviços com as informações fornecidas pela Administração e por meio de vistoria ao local de execução, sendo de sua responsabilidade conferir todas as medidas necessárias para os projetos propostos.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da planilha orçamentária elaborada, foram discriminados os valores unitários estimados dos materiais e serviços necessários para a execução dos projetos.
A estimativa de custos foi baseada em valores de referência, em tabelas referenciais e orçamentos de empresas do ramo na região (SANEAGO/SUDECAP / DER ES).
Considerando tratar-se de obra com características técnicas específicas, definidas conforme as condições do terreno e as soluções de engenharia previstas para o local, não se vislumbra a realização de levantamento de mercado amplo, tendo em vista a singularidade dos serviços e a utilização de diferentes bases de referência para composição dos custos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2026-FWLK0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2026 15:29 PÁGINA 2 / 9

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar e definir o regime de execução e o critério de julgamento mais adequados para a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia destinados à elaboração de projetos relacionados às seguintes intervenções:
Calçamento e construção de muro na localidade de José João Sartorio;
Construção de ponte em concreto armado na Avenida José João Sartorio;
Construção de barragens nas localidades de Prosperidade, Sumidouro, Vargem Grande e Morro Branco;
Construção de muro de arrimo com sistema de drenagem no Pronto Socorro Municipal;
Implantação de sistema de drenagem com início na Rua Nestor Gomes até o final da Rua Elizeu Gasparine, com extensão aproximada de 800 metros na sede do município.
Os serviços caracterizam-se como elaboração de projetos de engenharia, envolvendo estudos técnicos nas áreas de hidrologia, hidráulica, geotecnia e estruturas, demandando soluções específicas conforme as condições de cada localidade.

Regime de Execução

Para a presente contratação, o regime de execução mais adequado é o de empreitada por preço global, uma vez que o objeto consiste na elaboração de projetos com escopo previamente definido, permitindo a fixação de valor certo e total para sua execução.
Esse regime proporciona maior previsibilidade orçamentária e simplicidade na gestão contratual, sendo compatível com a natureza intelectual e não executiva dos serviços.
Outros regimes previstos na legislação, como empreitada por preço unitário, contratação por tarefa ou contratação integrada, não se mostram adequados ao caso concreto. Isso porque tais regimes são mais indicados para execução de obras ou serviços com variação de quantitativos ou integração entre projeto e execução, o que não se aplica à presente contratação, cujo objeto se limita exclusivamente à elaboração de projetos de engenharia.

Critério de Julgamento

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, admite-se a utilização do critério de julgamento por técnica e preço para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.
No presente caso, a elaboração dos projetos de engenharia envolve atividades técnicas que exigem conhecimento especializado, análise de variáveis locais e definição de soluções que impactarão diretamente a qualidade, segurança e economicidade das futuras intervenções.

Justificativa do Critério Técnica e Preço

A adoção do critério de julgamento por técnica e preço mostra-se adequada em razão da natureza predominantemente intelectual dos serviços a serem contratados, que envolvem estudos técnicos multidisciplinares, definição de soluções de engenharia adaptadas às condições locais e impacto direto dos projetos na segurança, durabilidade e custo das futuras obras.
A adoção exclusiva do critério de menor preço poderia resultar na contratação de propostas com menor qualidade técnica, comprometendo o desempenho das soluções projetadas e gerando custos adicionais na fase de execução.
Por outro lado, o critério de técnica e preço permite selecionar a proposta mais vantajosa considerando não apenas o custo, mas também a qualificação técnica, a metodologia e a consistência das soluções apresentadas.
Outros critérios de julgamento, como menor preço ou maior desconto, não se mostram adequados por não contemplarem de forma suficiente os aspectos técnicos. Já o critério de melhor técnica, embora privilegie a qualidade, pode comprometer a economicidade, razão pela qual a combinação técnica e preço se apresenta como a mais equilibrada.

Enquadramento como Serviço Técnico Especializado

Os serviços objeto da presente contratação enquadram-se como serviços técnicos especializados de engenharia, de natureza predominantemente intelectual.
Isso se deve ao fato de envolverem a elaboração de estudos e projetos que demandam conhecimento técnico específico, análise de variáveis complexas e proposição de soluções individualizadas, não se caracterizando como atividades padronizadas.

Não Enquadramento como Serviço Comum

O objeto não pode ser classificado como serviço comum, pois exige abordagem técnica diferenciada, análise de condições locais específicas e desenvolvimento de soluções sob medida.

2026-FWLK0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2026 15:29 PÁGINA 3 / 9

Serviços comuns são aqueles cujos padrões podem ser definidos de forma objetiva e padronizada, o que não se aplica integralmente à elaboração de projetos de engenharia.
Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)
Será assegurada a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.
Entretanto, considerando a natureza técnica e especializada dos serviços, a participação estará condicionada à comprovação da qualificação técnica exigida, garantindo a adequada elaboração dos projetos.
Subcontratação
Admite-se a subcontratação apenas de atividades acessórias ou complementares, como levantamentos específicos, ensaios técnicos ou estudos auxiliares.
Ressalta-se que a responsabilidade pela elaboração dos projetos e pela coordenação técnica deverá permanecer integralmente com a contratada, sendo vedada a subcontratação das atividades principais de concepção e desenvolvimento dos projetos.
Essa limitação é necessária em razão da natureza intelectual do objeto, que exige unidade de responsabilidade técnica e coerência nas soluções de engenharia propostas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas foram levantadas tendo como base o projeto executivo seus valores podem ser verificados na memória de cálculo em anexo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi obtido a partir da tabela de preços do SANEAGO/ SUDECAP / DER ES.
A proposta da Prefeitura Municipal pode ser verificada na planilha orçamentária em anexo.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

2026-FWLK0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2026 15:29 PÁGINA 4 / 9

Em regra, as contratações públicas devem ser planejadas de modo a possibilitar o parcelamento do objeto, sempre que técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e ao melhor aproveitamento das condições ofertadas pelo mercado, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.
Entretanto, na presente demanda, que abrange a elaboração de projetos de engenharia relativos a intervenções de drenagem urbana, estruturas hidráulicas, contenções, barragens, ponte em concreto armado e infraestrutura urbana, não se mostra recomendável o parcelamento do objeto.
A elaboração dos projetos requer abordagem integrada, tendo em vista que as soluções técnicas apresentam elevado grau de interdependência, especialmente no que se refere à compatibilização entre sistemas de drenagem, estruturas hidráulicas, soluções geotécnicas e elementos estruturais. A fragmentação do objeto poderia comprometer a uniformidade das diretrizes técnicas, dificultar a compatibilização entre os diferentes projetos e gerar inconsistências que impactariam negativamente a futura execução das obras.
Além disso, a contratação unificada favorece a padronização das soluções, a coerência técnica entre os projetos e a otimização do planejamento global das intervenções, permitindo que os estudos e soluções sejam desenvolvidos de forma coordenada e alinhada às condições específicas do município.
Ressalta-se, ainda, que a eventual divisão do objeto poderia acarretar dificuldades na integração entre diferentes projetistas, aumento do risco de retrabalho, conflitos técnicos e necessidade de ajustes posteriores, com reflexos em prazo, custo e qualidade dos projetos elaborados.
No que se refere ao critério de julgamento, a adoção da modalidade de melhor técnica e preço mostra-se adequada à natureza do objeto, uma vez que a qualidade dos projetos de engenharia é fator determinante para o desempenho, segurança e economicidade das futuras obras. Tal critério permite selecionar a proposta que apresente o melhor equilíbrio entre qualidade técnica e custo, evitando a escolha de soluções inadequadas baseadas exclusivamente no menor preço.
Dessa forma, conclui-se que a contratação do objeto de forma não parcelada, aliada ao critério de julgamento por melhor técnica e preço, mostra-se técnica e economicamente mais adequada, garantindo maior qualidade, integração e eficiência na elaboração dos projetos, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da presente demanda.
Ressalta-se, entretanto, que, após a conclusão dos projetos de engenharia ora contratados, haverá a necessidade de futura contratação das obras para execução das soluções desenvolvidas. Tal contratação, contudo, constitui etapa posterior e independente, não interferindo na viabilidade, no planejamento ou na formalização da presente contratação.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2026-FWLK0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2026 15:29 PÁGINA 5 / 9

A presente demanda não constava originalmente no planejamento anual da Administração, tendo em vista que decorre de evento superveniente relacionado a fenômenos naturais, caracterizados por sua imprevisibilidade e por fatores alheios ao controle do Poder Público.
Tal situação evidenciou a necessidade de realização de intervenções voltadas à recuperação e adequação da infraestrutura urbana e rural, bem como à mitigação de riscos associados às condições identificadas nas áreas afetadas.
Diante desse cenário, foram adotadas as providências administrativas necessárias para viabilizar o atendimento da demanda, incluindo a captação de recursos por meio de convênio específico, destinado à execução das obras e serviços de engenharia requeridos.
Dessa forma, justifica-se a inclusão da presente contratação de forma superveniente ao planejamento inicial, considerando a origem da demanda em evento não previsto, que ensejou a necessidade de atuação do Poder Público para adequação das condições de segurança, infraestrutura e funcionalidade das áreas impactadas.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente projeto justifica-se pela necessidade de promover a melhoria das condições de segurança, mobilidade e infraestrutura do município, por meio da execução de obras de engenharia voltadas à drenagem urbana, contenção de encostas, construção de barragens, implantação de ponte e requalificação de vias.
A proposta decorre da identificação de áreas com vulnerabilidade a eventos adversos, como enchentes, enxurradas e deslizamentos de solo, os quais impactam diretamente a segurança da população, a integridade do patrimônio público e privado e a continuidade dos serviços essenciais.
No âmbito da drenagem urbana, a intervenção se faz necessária para melhorar a eficiência do escoamento das águas pluviais, reduzindo pontos de alagamento, prevenindo processos erosivos e contribuindo para a conservação da malha viária e das áreas urbanizadas.
As obras de contenção e estabilização são justificadas pela necessidade de garantir maior estabilidade dos terrenos e encostas, reduzindo riscos geotécnicos e assegurando a proteção de edificações e vias públicas localizadas em áreas suscetíveis.
Quanto às barragens e demais estruturas hidráulicas, justifica-se sua implantação como forma de promover o controle do fluxo hídrico, reduzir a velocidade de escoamento das águas e mitigar impactos decorrentes de chuvas intensas, aumentando a resiliência do município frente a eventos climáticos.
A construção da ponte e as intervenções de infraestrutura urbana são justificadas pela necessidade de melhorar as condições de mobilidade e acessibilidade, garantindo maior segurança e fluidez no deslocamento da população.
De forma geral, o projeto se justifica como medida estruturante para redução de vulnerabilidades, prevenção de danos futuros, diminuição de custos com ações corretivas e emergenciais e promoção de maior qualidade de vida para a população, assegurando maior eficiência e durabilidade das soluções adotadas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

2026-FWLK0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2026 15:29 PÁGINA 6 / 9

Para viabilizar a contratação do deverão ser adotadas as seguintes providências:
1.Providenciar a análise jurídica e administrativa necessária, conforme os fluxos internos do órgão;
2.Adotar as medidas para formalização do contrato ou instrumento equivalente, observando os prazos e condições estabelecidos;
3.Registrar e documentar a execução do serviço para fins de controle, comprovação e eventual prestação de contas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

O procedimento de contratação pública para elaboração de projetos de engenharia visa sempre atender ao interesse público, não se limitando apenas ao critério de melhor técnica e preço, mas também à análise dos benefícios e impactos decorrentes das soluções projetadas. Nesse sentido, devem ser considerados os seguintes aspectos:
a) Observância das normas e critérios de sustentabilidade aplicáveis à concepção das soluções de engenharia;
b) Uso responsável e eficiente dos recursos públicos, inclusive na proposição de alternativas técnicas economicamente viáveis ao longo do ciclo de vida do empreendimento;
c) Conservação e gestão adequada dos recursos naturais, considerando os impactos previstos nas fases de implantação, operação e manutenção;
d) Previsão de diretrizes para destinação ambientalmente adequada dos resíduos a serem gerados nas futuras etapas de execução;
e) Atendimento às normas técnicas e de qualidade, especialmente as estabelecidas por órgãos competentes, como ABNT e INMETRO.
No que se refere às questões ambientais, deverão ser observadas as disposições das resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), da Lei nº 6.938/1981, bem como a legislação ambiental municipal vigente, devendo tais requisitos ser incorporados às diretrizes e especificações técnicas do projeto.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Desta forma, entende-se a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar:
(x) Apta a ter continuidade
() Não apta a ter continuidade

13.2 Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação/ contratação direta, de acordo com a Lei 14.133/2021:
() Pregão
(x) Concorrência
() Concurso
() Leilão
() Diálogo competitivo
() Dispensa de licitação
() Inexigibilidade de licitação

13.3 Será utilizado procedimento auxiliar de licitação? () Sim (x) Não
Se sim:
() Credenciamento
() Pré-qualificação
() Procedimento de manifestação de interesse

2026-FWLK0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2026 15:29 PÁGINA 7 / 9

() Sistema de registro de preços
() Registro cadastral.

13.4 Regime de execução
() Empreitada por preço unitário
(x) Empreitada por preço global
() Empreitada integral
() Contratação por tarefa
() Contratação integrada
() Contratação semi-integrada

Segue anexado Mapa de riscos.

Responsável pela elaboração:

PATRICILENE SABINO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL - DEFCIV - SEGAB

Autorização:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETARIA DE GABINETE

2026-FWLK0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2026 15:29 PÁGINA 8 / 9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PATRICILENE SABINO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEFCIV - SEGAB - PMVA
assinado em 31/03/2026 14:53:23 -03:00

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 31/03/2026 15:29:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/03/2026 15:29:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PATRICILENE SABINO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEFCIV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FWLK0X

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01:	Levantamento inadequado ou insuficiente de informações topográficas, geotécnicas, hidrológicas, cadastrais e demais dados técnicos necessários ao planejamento da contratação e à definição das soluções preliminares para os projetos das áreas de intervenção.	
PROBABILIDADE:	() BAIXA (x) MÉDIA () ALTA	**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	() BAIXA () MÉDIA (x) ALTA	médio

ID	**DANO**	
	Comprometimento da qualidade, da consistência e da adequação técnica dos estudos preliminares, anteprojeto e demais documentos do planejamento da contratação, podendo resultar em definição inadequada das soluções de engenharia, estimativas imprecisas, restrição da competitividade, necessidade de revisões posteriores, aumento de custos públicos, atrasos no processo de contratação e impactos negativos no desenvolvimento dos projetos.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Realizar levantamentos técnicos complementares, consistentes e compatíveis com as necessidades do planejamento da contratação, incluindo topografia, sondagens, estudos hidrológicos e demais diagnósticos pertinentes, com validação por equipe técnica qualificada antes da consolidação dos estudos preliminares, anteprojeto e termo de referência.	setor de engenharia
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Prever, nos documentos do planejamento da contratação, mecanismos que permitam ajustes e complementações técnicas durante o desenvolvimento dos projetos, bem como a atualização dos levantamentos e estudos caso sejam identificadas inconsistências, insuficiências ou divergências relevantes nas informações utilizadas.	elaborador do termo

2026-PB0LCM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/05/2026 15:23 PÁGINA 1 / 5

PATRICILENE SABINO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL - DEFCIV - SEGAB

2026-PB0LCM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/05/2026 15:23 PÁGINA 2 / 5

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01:	possibilidade de seleção de proposta técnica incompatível com as necessidades, requisitos e especificidades do objeto da contratação dos projetos de engenharia.	
PROBABILIDADE:	() BAIXA (x) MÉDIA () ALTA	**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	() BAIXA () MÉDIA (x) ALTA	médio

ID	**DANO**	
	Contratação de empresa ou solução técnica inadequada para o desenvolvimento dos projetos, podendo resultar em baixa qualidade técnica dos produtos entregues, incompatibilidade entre disciplinas de projeto, necessidade de revisões e retrabalhos, aumento de custos públicos, atrasos no cronograma da contratação e comprometimento da eficiência, funcionalidade e viabilidade das futuras intervenções.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Estabelecer critérios objetivos, proporcionais e detalhados de avaliação técnica no edital, com definição clara dos requisitos de desempenho, metodologia de pontuação, parâmetros de julgamento e exigência de comprovação de capacidade técnica compatível com a complexidade e as características dos projetos de engenharia a serem contratados.	elaborador do termo
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Realizar análise técnica rigorosa das propostas apresentadas e, quando necessário, promover diligências para esclarecimento das soluções técnicas ofertadas, da documentação de habilitação e da capacidade técnico-profissional e operacional das licitantes, bem como adotar medidas de revisão ou	agente de contratação

	adequação do processo licitatório, nos termos da legislação aplicável.	

PATRICILENE SABINO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL - DEFCIV - SEGAB

2026-PB0LCM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/05/2026 15:23 PÁGINA 3 / 5

FASE DE GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 01:	Ausência, insuficiência ou inadequação de cláusulas contratuais relacionadas ao desempenho, qualidade, compatibilidade e critérios de validação dos produtos técnicos a serem entregues no âmbito dos projetos de engenharia.	
PROBABILIDADE:	(x) BAIXA () MÉDIA () ALTA	**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	() BAIXA () MÉDIA (x) ALTA	médio

ID	DANO
	Comprometimento da qualidade, da compatibilidade e da funcionalidade dos projetos elaborados, dificultando a verificação objetiva do cumprimento das obrigações contratuais, o controle da qualidade técnica dos produtos entregues e a validação das soluções desenvolvidas, podendo resultar em retrabalhos, atrasos, aumento de custos

	públicos, inconsistências técnicas e prejuízos à futura execução das intervenções.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Elaborar contrato com cláusulas claras e objetivas relacionadas ao desempenho e à qualidade dos projetos, incluindo definição de escopo, requisitos técnicos, padrões de qualidade, critérios de aceitação e validação dos produtos entregues, compatibilização entre disciplinas, prazos de revisão e atendimento às normas técnicas e regulamentações aplicáveis.	elaborador do termo
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Durante a execução contratual, estabelecer orientações técnicas complementares por meio da fiscalização e gestão do contrato, com emissão de registros formais, solicitações de adequação e revisão dos produtos apresentados, exigência de correção de inconsistências técnicas e aplicação das medidas contratuais cabíveis em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas.	gestor do contrato

PATRICILENE SABINO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL - DEFCIV - SEGAB

2026-PB0LCM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/05/2026 15:23 PÁGINA 4 / 5

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PATRICILENE SABINO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEFCIV - SEGAB - PMVA
assinado em 04/05/2026 15:23:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/05/2026 15:23:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PATRICILENE SABINO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEFCIV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PB0LCM